



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Protocolo de Recebimento de Documentação

Pregão Presencial nº 005/2008

Data de Emissão: 08/12/2008

Objeto Resumido: **Aquisição de Material de Higiene e limpeza.**

Data Final para entrega dos envelopes: **12/01/2009 as 14:00 horas.**

Data de Abertura dos envelopes: **12/01/2009 as 14:00 horas.**

Recebi nesta data o Edital, os Anexos, a Minuta do Contrato, e a Proposta de Preços da Licitação acima epigrafada.

PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO:

Razão Social: _____

CNPJ: _____ - _____ - _____ / _____ - _____

nome completo do responsável a empresa

Rua: _____

RG ou CPF do Responsável

Cidade: _____ UF: _____

_____/_____/_____
data da retirada

_____:_____
hora

CEP: _____ - _____ - _____

Fone: (____) _____ - _____

assinatura do responsável

E-mail: _____

ATENÇÃO

**Este Protocolo deverá ser encaminhado ao Depto. De Licitações via fax.
Número: (47) 3352-7111, ramal 29, antes da abertura da licitação.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

EDITAL DE LICITAÇÃO N. 027/2008

Pregão Para Registro de Preços

Pregão Presencial Nº 005/2008

TÍTULO: Referente ao Registro de Preços para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para manutenção e conservação do Hospital e Maternidade Municipal José Vicentin. A relação completa dos itens, encontra-se no Anexo I do presente edital.

Tipo de licitação: **Menor Preço**

Forma de Julgamento: **Por Item**

Regência: Lei nº 8.666/93 e legislação complementar

Data e horário de entrega dos envelopes: 12/01/2009 13:30 hrs até 14:00 hrs.

Data e horário de abertura dos envelopes: 12/01/2009 14:00 hrs.

Local: Prefeitura Municipal de José Boiteux.

O município de **JOSÉ BOITEUX** – Estado de Santa Catarina, torna público que no dia 12 de Janeiro de 2009 será aberta a licitação em epígrafe na sede do prédio da Prefeitura localizada à Rua 16 de junho, 13, sob modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos moldes da Lei 10.520/2002 e Decreto Municipal sob o nº 0002/2008 a fim de escolher a melhor proposta do seguinte objeto:

01. DO OBJETO:

1.1 - Referente ao Registro de Preços para a aquisição de Material de Higiene e Limpeza, para manutenção e conservação do Hospital e Maternidade Municipal José Vicentin. A relação completa dos itens, encontra-se no Anexo I do presente edital.

1.2 – As quantidades constantes do anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total.

1.3 – Face ao disposto no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

02. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO :

02.01 Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III e IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

02.02 Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

02.03 Não poderá participar empresa declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

02.04 Não poderá participar empresa em processo de falência ou concordatária, concurso de credores, dissolução e liquidação.

02.05 É obrigatório a presença dos representantes credenciados à audiência de abertura do Pregão, sob pena de não aceitação dos seus envelopes.

02.06 É obrigatório a empresa estar devidamente cadastrada junto a Prefeitura Municipal até 24 hrs antes do início da seção.

02.07 Se for Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), e queiram usufruir o direito ao tratamento diferenciado e favorecido conforme dispõe a Lei Complementar n.123/2006 de 14/12/2006 deverão apresentar obrigatoriamente: Comprovante de optante no Simples Nacional.

02.08 O credenciamento, a proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados em envelopes fechados conforme os itens 03.06, 04.01 e 06.01, dentro de **48 (quarenta e oito) horas** ao horário designado para a realização do certame.

03. CREDENCIAMENTO :



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

03.01 A proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato da entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

03.02 O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida e com poderes para o credenciado de formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos pertinentes ao certame, em nome da representada. Em sendo o representante sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá este apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, este documento ficará fora dos envelopes e entregue antes da abertura dos envelopes das propostas comerciais.

03.03 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma proponente, neste Pregão, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde do Município de JOSÉ BOITEUX, sob pena de exclusão sumária das licitantes representadas.

03.04 Neste momento, deve ser apresentado declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação (anexo II).

03.05 Comprovante de Optante Simples Nacional. (Conforme Item 02.07 do Edital).

03.06 As exigências do para o **CRENCIAMENTO** será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

ENVELOPE Nº. 01 - "CRENCIAMENTO"

EMPRESA PROPONENTE: _____

04. APRESENTAÇÃO DO ENVELOPE DA PROPOSTA DE PREÇOS:

04.01 A proposta de preços deverá ser apresentada em uma única via, devidamente assinada pelo representante legal da licitante e será apresentada em envelope fechado, constando em sua face externa os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

ENVELOPE Nº. 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

EMPRESA PROPONENTE: _____

04.02 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas em papel timbrado, em Língua Portuguesa, com páginas rubricadas, sendo a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocadamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo a Prefeitura Municipal de José Boiteux ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.

05. ABERTURA, PROCEDIMENTOS E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS :

05.01 No local, dia e hora definidos no subitem 2.1 deste edital, o Pregoeiro, após ter recebido do representante legal de cada licitante, o envelope contendo a PROPOSTA DE PREÇOS, acompanhado do documento de seu credenciamento, procederá o que se segue :

- a) Conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento com seu documento de identificação;
- b) Abertura dos envelopes contendo as propostas de preços;
- c) Ordenamento das propostas pela ordem de menor preço unitário do item;
- d) Definição da proposta de menor preço e daquelas que contém valores sucessivos e superiores à de menor preço em até 10% (dez por cento), nos termos do inciso VIII do art. 4 da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002; Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

de preços escritas nas condições definidas na alínea anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

e) Verificação da conformidade das propostas definidas de acordo com os critérios previstos na alínea precedente, com as especificações técnicas, constantes da Planilha de Preços e deste Edital;

f) Desclassificação das propostas que não atenderem as exigências do edital e seus anexos, ou que contiverem defeitos capazes de dificultar o julgamento.

05.02 Aos proponentes definidos conforme critério estabelecido na alínea "d" subitem anterior, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes;

05.03 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente, às penalidades constantes do item relativo às sanções administrativas deste Edital em conformidade com a Lei 10.520/02;

05.04 Após esse ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas exclusivamente pelo critério de menor preço;

05.05 Sendo aceitável a oferta de menor preço, será verificado o atendimento das condições HABILITATÓRIAS pelo licitante que a tiver formulado;

05.06 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto licitado;

05.07 Se a oferta não aceitável ou se o proponente não atender às exigências do edital, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital;

05.08 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste edital e seus anexos.

05.09 No preço ofertado, deverão estar incluídos todos os custos diretos ou indiretos tais como: despesas com impostos, embalagem, seguro de transporte, transporte (carga e descarga) até o destino do objeto; e /ou obrigações sociais, uniformes, identificações pessoais, seguros, e transporte de pessoal até o destino do objeto, se for o caso.

06. HABILITAÇÃO :

06.01 Os envelopes de HABILITAÇÃO, deverão ser entregues, devidamente fechados, e serão apresentados em envelopes lacrados constando em sua face externa os seguintes dizeres:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOSÉ BOITEUX

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2008

ENVELOPE Nº. 03 - "HABILITAÇÃO"

EMPRESA PROPONENTE: _____

O envelope deverá conter a seguinte documentação:

a) Declaração do proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade de acordo com o modelo constante no Anexo III.

b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.

c) Prova de regularidade relativa Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, que deverão estar em plena validade na data da abertura da licitação.

d) Certidão de Quitação de Tributos Federais.

e) Certidão Negativa de Débito, sede da licitante, no caso de empresas sediadas no Estado de Santa Catarina, ou outra equivalente, na forma da lei para os outros Estados.

g) Certidão Negativa da Dívida Ativa Municipal, sede da licitante.

e) Declaração de cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (conforme modelo do Anexo V).

07. IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO :



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

07.01 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do PREGÃO;

07.02 Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

07.03 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

08. DATA E LOCAL PARA ENTREGA DO OBJETO:

08.01 A entrega do material licitado deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, na cidade de José Boiteux/SC, nos horários das 08 às 12h, diariamente, devendo ocorrer em até 48 (quarenta e oito) horas, após o recebimento da ordem de compra, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas, mediante autorização contida nas respectivas Ordens de Compra, por escrito, do Serviço Municipal devidamente credenciado e autorizado para tal ato.

08.02 Os Pedidos devem ser entregues rigorosamente conforme ordem de compra sem restrições para a Quantidade mínima.

09. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO :

09.01 O pagamento deverá ser efetuado 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação das notas fiscais, devidamente atestadas pelo Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de José Boiteux.

09.02 Os pagamentos do fornecimento efetivados, ficam condicionados ao processamento regular das contas junto ao Município de José Boiteux.

10. DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS :

10.01 – Os Preços registrados pro força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços, do Fundo Municipal de Saúde do Município de José Boiteux, no Diário Oficial do Estado.

11. PENALIDADE :

11.01 O licitante vencedor estará sujeito as penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/93, seus parágrafos e incisos.

11.02 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da contratada.

11.03 Multa de 0,5% (cinco décimos) por cento, sobre o valor de cada item da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

11.04 Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

11.05 As multas mencionadas nos itens 10.2, 10.3 e 10.04 serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

11.06 As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

12. RECURSOS :

12.01 Todos os recursos serão interpostos no final da audiência pública de realização do PREGÃO, com registro em ata da síntese das suas razões e impugnações, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias úteis.

12.02 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as impugnações em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.03 O recurso contra a decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;

12.04 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.05 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

12.06 Os recursos e impugnações de recursos, deverão ser dirigidos ao Pregoeiro e protocolados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de José Boiteux, sito a Rua 16 de junho n° 13, Paço Municipal, de 2ª a 6ª feira das 9:00 h às 11:30 h e das 14:00 horas às 17:00 horas.

12.07 O recurso poderá ser interposto via fax, dentro do prazo regulamentar, desde que a licitante apresente o respectivo original do protocolo, respeitado o prazo de 03 (três) dias corridos, da data do término do prazo recursal.

12.08 O recurso somente terá eficácia se o representante legal da recorrente tiver formalizada sua intenção de recorrer na audiência de abertura deste Pregão.

12.09 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação.

12.10 A impugnação ou o recurso interposto em desacordo com as condições deste Edital não será conhecido.

12.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS :

13.01 O Pregoeiro, terá autonomia para resolver todos os casos omissos, dirimindo dúvidas que porventura possam surgir, assim como aceitar ou não qualquer interposição por parte dos participantes.

13.02 Só terão direito a usar da palavra, rubricar os documentos e propostas, interpelar, assinar ata, apresentar recursos, os representantes credenciados das empresas proponentes e membros da Comissão de Licitação.

13.03 Uma vez iniciada a abertura dos envelopes contendo as propostas, não serão admitidas quaisquer retificações que possam influir no resultado, nem admitidos a participarem os proponentes retardatários.

13.04 A participação nesta licitação, importa ao proponente irrestrita aceitação das condições estabelecidas no PREGÃO e demais normas da Lei n. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 002/2008 e subsidiariamente a Lei 8.666/93.

13.05 Após o resultado da presente licitação, observadas as condições fixadas neste edital, a empresa vencedora será notificada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, comparecer na Prefeitura do Município, a fim de formalizar a adjudicação do objeto.

13.06 Em caso de não atendimento ao disposto no sub-item acima, incorrerá a empresa vencedora, a critério do Fundo Municipal de Saúde do Município de José Boiteux, nas penas dos artigos 86,87 e 88, seus parágrafos e incisos, da Lei n. 8.666/93, e ser-lhe-á ainda aplicada multa correspondente a 20% (vinte por cento) do valor máximo de cada item da proposta, sem prejuízo das demais cominações legais pertinentes a matéria, inclusive perdas e danos.

13.07 Ocorrendo a hipótese prevista no sub-ítem anterior assistirá ao Fundo Municipal de Saúde do Município de José Boiteux, o direito de, a seu exclusivo critério, convocar as licitantes remanescentes, no ordem de classificação, para a adjudicação do objeto em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro colocado ou revogar a licitação.

13.08 O objeto será recebido e aceito após sumária inspeção pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado, e deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação por tempo máximo de 12 meses.

13.09 Será inabilitada ou desclassificada a empresa que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital e/ou em seus anexos. Com exceção as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), as quais deverão apresentar toda documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, se for o caso a sessão ficará em suspenso e assegurado o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo o termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação. A não regularização no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.10 Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei n. 8.666/93 com as alterações da Lei 8.883/94.

13.11 Integram o presente Edital:

- a) Anexo I – Descrição dos Produtos e seus Quantitativos;
- b) Anexo II – Declaração do proponente dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos exigidos na habilitação;
- c) Anexo III – Declaração de inidoneidade;
- d) Anexo IV – Carta de Credenciamento;
- e) Anexo V – Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- f) Anexo VI – Modelo de Proposta;
- g) Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preço/Contrato.

13.12 Os interessados poderão obter outros esclarecimentos, no Departamento de Compras e Licitações, na Rua 16 de junho, 13, José Boiteux – Santa Catarina, ou ainda pelo fone (47) 3352-7111.

José Boiteux, 08 de Dezembro de 2008.

ADAIR ANTONIO STOLLMEIER
Prefeito em Exercício

ANEXO I



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

Registro de Preços
Pregão Presencial Nº 005/2008

Descrição dos Produtos e seus quantitativos:

Item	Descrição	UND	Qtde	Valor Unit. Maximo	Valor Total
1	Água Sanitária	LT	240	R\$ 2,85	R\$ 684,00
2	Álcool	LT	60	R\$ 3,07	R\$ 184,20
3	Amaciante de Roupa (Galão c/ 2 Litros)	UND	100	R\$ 3,08	R\$ 308,00
4	Desinfetante (Galão c/ 2 Litros)	UND	120	R\$ 3,05	R\$ 366,00
5	Detergente de Louça 500ml	UND	120	R\$ 1,03	R\$ 123,60
6	Esponja Lava Louça 2 Face	UND	80	R\$ 0,89	R\$ 71,20
7	Esponja de Lã de Aço	PCT	30	R\$ 1,89	R\$ 56,70
8	Fósforo (Maço c/ 10 caixas)	UND	40	R\$ 1,70	R\$ 68,00
9	Guardanapo de Papel c/50 Unid.	PCT	80	R\$ 0,70	R\$ 56,00
10	Pano para limpeza de Chão	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
11	Papel Higienico 30 metros (fardo c/64)	FDO	30	R\$ 21,92	R\$ 657,60
12	Sabão em Barra 1kg	PCT	30	R\$ 4,99	R\$ 149,70
13	Sabão em Pó 1KG	CX	120	R\$ 6,00	R\$ 720,00
14	Saco de Lixo 100 Litros (pacote)	PCT	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
15	Saco de Lixo 30 Litros (pacote)	PCT	300	R\$ 1,20	R\$ 360,00
16	Vela (Pacote c/10 unidades)	PCT	20	R\$ 3,90	R\$ 78,00
17	Sabonete comum 90gr	UND	20	R\$ 0,99	R\$ 19,80
18	Creme Dental (unidade) 90gr	UND	20	R\$ 1,90	R\$ 38,00
19	Purificador de Ar (unidade)	UND	10	R\$ 7,00	R\$ 70,00
20	Refil (repelente contra insetos)	UND	50	R\$ 2,50	R\$ 125,00
21	Vassoura de Palha	UND	20	R\$ 9,50	R\$ 190,00
22	Rodo de Borracha c/ Cabo (unidade)	UND	30	R\$ 5,94	R\$ 178,20
23	Rodo de Espuma c/ Cabo (unidade)	UND	10	R\$ 7,30	R\$ 73,00
24	Plastico Filme (rolo)	UND	20	R\$ 3,69	R\$ 73,80
25	Embalagem Plástica Média (rolo)	UND	30	R\$ 3,90	R\$ 117,00
26	Lustra Moveis 200ml	UND	5	R\$ 5,99	R\$ 29,95
27	Naftalina saco com 50gr	UND	50	R\$ 0,84	R\$ 42,00
28	Luva de Borracha Antiderrapante P.M.G	UND	12	R\$ 2,54	R\$ 30,48
29	Copo descartavel 180ml 100unid.	UND	40	R\$ 2,82	R\$ 112,80
30	Sabonete liquido 250ml	UND	5	R\$ 3,98	R\$ 19,90
31	Papel Toalha 1.000 folhas Branca	FDO	5	R\$ 10,20	R\$ 51,00
Total Geral					R\$ 5.530,93



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO II
Registro de Preços
Pregão Presencial Nº 005/2008

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do presente procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, que cumprimos plenamente os requisitos exigidos na no edital na fase de habilitação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, 08 de Dezembro de 2008.

Diretor e/ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO III
Registro de Preços
Pregão Presencial Nº 005/2008

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Em, 08 de Dezembro de 2008.

Diretor e/ou Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO IV
Registro de Preços
Pregão Presencial Nº 005/2008

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pregão nº 005/ 2008

Fundo Municipal de Saúde do Município de José Boiteux

Através da presente credenciamos e constituímos nosso bastante procurador o Sr.(a) _____ portador da Cédula de Identidade nº _____, e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o nº _____ e, respectivamente, para, isolada ou conjuntamente, formular ofertas e lances de preços e praticar todos os atos necessários à participação desta empresa no certame licitatório em comento, podendo assinar documentos, declarações, propostas, e deliberar sobre todos os assuntos, desistir de recursos, inclusive transigir e renunciar.

José Boiteux, 08 de Dezembro de 2008.

(Assinatura do(s) Representante(s) Legal(ais))

EMPRESA: _____

CNPJ/MF. nº _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO V

Registro de Preços

Pregão Presencial Nº 005/2008

**Declaração de Cumprimento do disposto no inciso XXXIII
do art. 7º da Constituição Federal**

....., inscrita no CNPJ nº
....., por intermédio de seu representante legal, sr(a).
....., portador(a) da carteira de identidade nº
....., e do CPF nº
DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei 8.666/93, acrescido pela lei
nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em
trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data:

Representante legal e assinatura:

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESTADO DE SANTA CATARINA

ANEXO VI
Registro de Preços
Pregão Presencial Nº 005/2008

Sr. Pregoeiro,

A Empresa _____ sediada à (rua, bairro, cidade, telefone, etc), inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representada por _____, abaixo assinada, propõe à Prefeitura Municipal de José Boiteux, a entrega dos materiais abaixo indicados, conforme Termo de Referência do Edital em epígrafe, nas seguintes condições:

a) Preços:

Nº	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	Xxxxxxxxxxxxxx	UNID	01	00,00	00,00
MARCA					

Valor total da proposta R\$ 00,00 (-----)

b) Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos materiais desta Licitação.

c) O prazo de entrega é de ___ (____) a contar do recebimento da nota de empenho ou ordem de compra.

d) A entrega dos materiais será feita nos locais indicados na solicitação/ordem de compra, sem nenhum ônus para essa Prefeitura.

e) Prazo de validade da proposta: (no mínimo de 60 dias).

f) Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho/ordem de compra no prazo determinado no Edital, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, (função na empresa), como responsável legal desta empresa.

g) Dados bancários: (informar banco, agência e conta-corrente)

h) Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Local e data

Nome e Cargo do Representante da Empresa
RG nº



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

Anexo VII- Minuta da Ata de Registro de Preços/ Contrato

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ BOITEUX**, Estado de Santa Catarina, com sede na Rua 16 de Junho, 13, Centro, inscrito no CNPJ sob nº 79.372.553/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício **ADAIR ANTONIO STOLLMEIER**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, com sede na cidade de _____, Estado de _____, na Rua _____, nº ____ - Bairro ____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada pelo senhor _____, portador do CPF nº _____, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA** para possível **aquisição de material de Higiene e Limpeza**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no **Pregão Presencial nº 005/2008 FMS/PMJB**, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 - Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 - A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 - Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade até 31 de dezembro de 2009, cujo termo inicial será a data de sua publicação, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no **Pregão Presencial nº 005/2008 FMS/PMJB**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS INTEGRANTES

3.1- Integram o presente Registro de Preços a Prefeitura Municipal de José Boiteux, como órgão gerenciador. Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outras Prefeituras e Câmaras Municipais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R\$ _____, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 005/2008 FMS/PMJB**, reproduzidos na planilha abaixo:

Nº Ord	Item Lic	Produto	Marca	Quant	Preço Registrado	Preço Total
01	001					

4.2 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata.

4.3 - Nas hipóteses previstas no Artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita pela Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

4.4 - No caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação, dentre outros critérios, o Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotados pelo Governo Federal.

4.5 - Não serão concedidas revisões de preços sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas, conforme Artigo 12, § 3º, inciso I do Decreto nº 3.931 de 19 de setembro de 2001.

4.6 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

4.7 - A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período, é vedado à contratada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

4.8 - O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 09 do Edital do **Pregão Presencial nº 005/2008 FMS/PMJB**.

CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

5.1 - Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 - A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho/Ordem de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 - A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2008 FMS/PMJB**.

5.4 - Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Edital do **Pregão Presencial nº 005/2008 FMS/PMJB**, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 - A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 - Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

8.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ BOITEUX

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DE SANTA CATARINA

de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Artigo 4º da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 005/2008 FMS/PMJB** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

8.2 - As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMJB e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

8.2.1 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;

8.2.2 - multa de 10% (dez por cento), no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho;

8.2.3 - multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do material não entregue. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

8.2.4 - multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do material não entregue, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Item 08 do Edital**.

8.2.5 - multa de 10% (dez por cento) no caso do licitante dar causa à rescisão do contrato;

8.2.6 - a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;

8.2.7 - as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMJB, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

8.2.8 - decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMJB fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

8.2.9 - o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com o PMJB enquanto não quitar as multas devidas; e

8.2.10 - as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº Pregão Presencial nº 005/2008 FMS/PMJB** e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DECIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Ibirama (SC), como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

José Boiteux (SC), ____ de _____ de 2008.

PROMITENTE CONTRATADO

CONTRATANTE